



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 4/2019

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, a **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 10/2019, para fornecimento de **AÇÚCAR**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; no Decreto n. 7.892/2013, alterado pelos Decretos ns. 8.250/2014 e 9.488/2018, no Decreto n. 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, na Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e, ainda, no Processo Administrativo Eletrônico n. **0000126-74.2019.4.01.8001-JFAC**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de **AÇÚCAR**, cujas quantidades, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto dessa Ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

FORNECEDOR: E.S. COMERCIO & SERVICOS - EIRELI, CNPJ N. 33.135.406/0001-30, ENDEREÇO: RUA MARGARIDA, 515 - NOVA ESPERANCA. MUNICÍPIO: RIO BRANCO/AC. CEP.: 69.915-218. TELEFONE: (68) 9952-4225. E-MAIL: ERICA9952@GMAIL.COM

ITEM	UNID	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1	KG	4.000	1.500	Açúcar , cristal, especial, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 1 a 5kg. Validade mínima do produto de 12 meses, a contar da data de entrega. Fabricante: Itamarati Marca: Itamarati	1,89	7.560,00

Erica da Silva Soares
ES. COMERCIO & SERVIÇO
CNPJ: 33.135.406/0001-30

Rua Margarida Nº 515

Cep: 69.915.218/ Rio Branco AC.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre (www.jfac.jus.br) e no portal Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

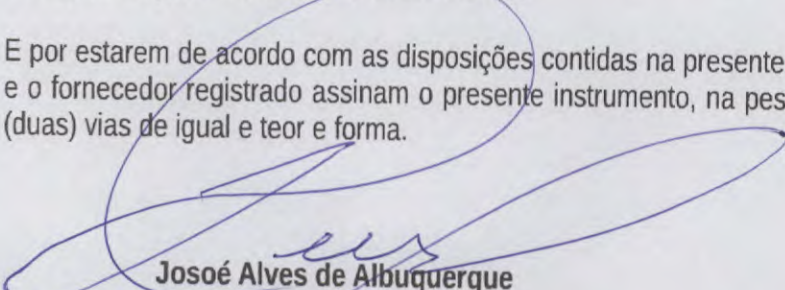
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 10/2019 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

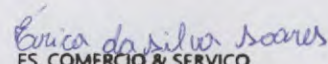
PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


José Alves de Albuquerque
Diretor da Secretaria Administrativa
Delegação: Portaria SJAC-DIREF - 5826832
CONTRATANTE

Érica da Silva Soares
Representante Legal
CONTRATADA


ES. COMERCIO & SERVIÇO
CNPJ: 33.135.406/0001-30
Rua Margarida Nº 515
Cep: 69.915.218/ Rio Branco AC.